

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
CAPANEMA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54188576/EMILIO MEDICI DA SILVA CAMPOS (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/01/2012 a 12/01/2012
57210780/RAIMUNDO IVAN NASCIMENTO COSTA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/01/2012 a 12/01/2012<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 342139
PORTARIA: 263/2012

Objetivo: conduzir servidores até o município de Paragominas/PA, para tratar de assuntos de interesse desta SUSIPE.
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541885691/OLIVAR FERNANDES DA CONCEIÇÃO (MOTORISTA) / 1.0 diárias (Completa) / de 07/02/2012 a 07/02/2012<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 341979
PORTARIA: 246/2012

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Altamira/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
ALTAMIRA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5420423/CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA GIFONI (DIRETOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 09/02/2012 a 10/02/2012
54196401/LUCAS DA SILVA ASSIS (AGENTE PRISIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 09/02/2012 a 10/02/2012<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
TERMO ADITIVO A CONVENIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 341982
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
Nº DO CONVÊNIO: 09/2009

PARTES: Superintendência do Sstema Penitenciário do Estado do Pará e a Prefeitura de São Srancisco do Pará.
OBJETO DO CONVÊNIO : viabilizar a alimentação dos presos de justiça recolhidos na delegacia de policia do município de São Francisco do Pará.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$25.200,00
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 09/02/11 a 08/02/12
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.421.1213.4752 – 334039
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Francisco Mota Bernardes-Superintendente
ADITIVOS ANTERIORES: 1º T.A 09/02/10 - PRAZO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 342018
PORTARIA: 255/2012
Objetivo: transferir interno do Centro de Recuperação de Silinópolis, para o Centro de Recuperação de Capanema/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s):
SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5888813/ADONIRAN MORAES VIANA (VICE-DIRETOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 19/01/2012 a 19/01/2012
54180879/ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 19/01/2012 a 19/01/2012
5891966/FRANCISCO EMANUEL PAIVA DE SOUZA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 19/01/2012 a 19/01/2012<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 342037
PORTARIA: 257/2012

Objetivo: transferir interno do Centro de Recuperação de Cametá, para a Colônia Agrícola Heleno Fragoso em Santa izabel do Pará
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94

Origem: CANETÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTA IZABEL DO PARA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54191373/ALEXANDRE MAURILLO OLIVEIRA TRINDADE (MOTORISTA) / 1.0 diárias (Completa) / de 28/01/2012 a 28/01/2012
58916771/EDIMILSON MELO DE PINHO (AGENTE PRISIONAL) / 1.0 diárias (Completa) / de 28/01/2012 a 28/01/2012
58916771/HELDER GUEDES CARDOSO (AGENTE PRISIONAL) / 1.0 diárias (Completa) / de 28/01/2012 a 28/01/2012<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 342031
PORTARIA: 256/2012

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Abaetetuba/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
ABAETETUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5891967/COSME NORONHA ROSA (AGENTE PRISIONAL) / 1.0 diárias (Completa) / de 25/01/2012 a 25/01/2012
5891967/EDILSON DE SOUZA LEAL (AGENTE PRISIONAL) / 1.0 diárias (Completa) / de 25/01/2012 a 25/01/2012
57210822/JOACI FRANCISCO POCA DO ESPIRITO SANTO (MOTORISTA) / 1.0 diárias (Completa) / de 25/01/2012 a 25/01/2012<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 341954
PORTARIA Nº 031/2012–CGP./SUSIPE
BELÉM, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:
I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa, acerca da Matéria divulgada no jornal “O Liberal”, datado de 10.02.12, envolvendo o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico-HCTP e o Centro de Reeducação Feminino-CRF de supostas irregularidades administrativas;;
II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro e ROSÂNGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Advogado, membro;
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO PACHECO
Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 341956
PORTARIA Nº 032/2012–CGP./SUSIPE
BELÉM, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa, acerca do Memo nº 222//2012-CRPP I, de 02.02.12, referente à fuga dos internos LEIDIELSON LEAL GONÇALVES e LUCIO JOSÉ BARBOSA PIMENTA, ocorrida no dia 28.01.12, quando desempenhavam atividades laborativas na cozinha industrial do Polo de Americano, ambos custodiados no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I;
II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro e ROSÂNGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Advogado, membro;
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO PACHECO
Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício
RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 341959
PORTARIA Nº 033/2012–CGP./SUSIPE
Belém, 10 de

fevereiro de 2012.
O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:
I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa, acerca do Memo nº 1173/2012-CRPP II, de 07.02.12, referente à fuga do interno LUIZ CARLOS SOUZA DA SILVA, ocorrida no dia 06.02.12, através de um coletor de lixo, do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II;
II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro e ROSÂNGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Advogado, membro;
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO PACHECO
Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício
RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 341962
PORTARIA Nº 035/2012–CGP./SUSIPE
BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:
I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa, acerca do Memo nº 1442/2011-CT/SB, de 21.12.11, referente à facilitação de entrada de